



TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE

Informação nº 387/2023 – Segedam

Processo nº 00600-00013068/2023-85

Assunto: Inexigibilidade de licitação – Contratação da empresa **C DE COISAS PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA** para apresentar o “Café & Tertúlia – Especial Semana do Servidor”.

Senhor Presidente,

Tratam os autos de solicitação da Coordenadoria de Educação Corporativa e Seleção de Pessoas – Coosep, visando a contratação da empresa **C DE COISAS PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA** para apresentar o “**Café & Tertúlia – Especial Semana do Servidor**”, no dia 27.10.2023, no Plenário do Tribunal De Contas do Distrito Federal, de acordo com Projeto Básico à peça nº 2 e Informação nº 148/2023 – Coosep (peça nº 7).

A Secretaria de Licitação, Material e Patrimônio – Selip, peça nº 18, entende que a “*contratação poderá ser efetivada com base no art. 74, inciso III, alínea ‘f’, da Lei nº 14.133/2021, que tratam da contratação de serviços técnicos de natureza intelectual para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, a qual demanda a comprovação da singularidade do objeto e a notória especialização do contratado na execução do serviço específico*”.

A apresentação será realizada pelo instrutor Adriano Camanho de Assis (Adriano Siri). A Informação Coosep (peça nº 7) esclarece ainda que, “*a contratação atende às condições para a Inexigibilidade de Licitação, por se tratar de serviço técnico profissional especializado prestado por profissional reconhecidamente de notória especialização e experiência em relação à matéria da capacitação em tela, além da peculiaridade do conteúdo programático do curso, conforme demonstrado por meio dos diplomas, atestados de capacidade técnica, currículo e proposta apresentados*”.

Quanto à singularidade dos serviços, é reportado o conteúdo programático exigido para o curso nos “*objetivos da ação educacional*” referenciados no Projeto Básico (peça nº 2).

No que se refere ao preço a ser pago na contratação, de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme proposta presente na peça nº 16, é reportado aos comprovantes juntados na peça nº 6.

A Secretaria de Contabilidade, Orçamento e Finanças informa que o saldo orçamentário atual é suficiente para atender a despesa com a contratação em causa (peça nº 20).



TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE

Quanto à documentação normalmente exigida para contratação com o poder Público, foram verificadas a Certidão Negativa de Débitos da Secretaria de Fazenda - DF, a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, a Certidão Negativa de Débitos Relativos à Receita Federal do Brasil e o Certificado de Regularidade do FGTS, conforme peça nº 15.

A Consultoria Jurídica, por intermédio da Nota nº 268/2023-CJP (peça nº 22), pronunciou-se no sentido de que *“restrita aos aspectos jurídico-formais, manifesta-se de forma favorável à adjudicação do objeto em apreço, com vistas à contratação da empresa C DE COISAS PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA, para apresentar o “Café & Tertúlia – Especial Semana do Servidor, a ser realizada no dia 27.10.2023, na modalidade presencial, com amparo no art. 74, inciso III, alínea ‘f’, da Lei nº 14.133/2021”*.

Desta feita, submeto os autos à deliberação de Vossa Excelência. Caso a despesa seja autorizada, nos termos do art. 41, inciso II do Decreto-GDF nº 32.598/2010, c/c o art. 7º e 117 da Lei nº 14.133/21 e, no uso da competência a mim delegada no inciso XVII do art. 1º da Portaria TCDF nº 015, de 06 de janeiro de 2023, **DESIGNO**, para acompanhamento e fiscalização do ajuste em tela, a **Coordenadora da Coordenadoria de Educação Corporativa e Seleção de Pessoas**, e, no seu impedimento, seu **substituto eventual**, devendo eles providenciarem cópia dos documentos contidos nos autos para o fiel cumprimento das atribuições incumbidas, conforme prevê a Instrução-DGA nº 3/1997, c/c a Instrução-DGA nº 1/1999.

Brasília-DF, em 19 de outubro de 2023.

ARIEL DIAS LIMA
Secretário-Geral de Administração
Substituto



TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE

Processo nº 00600-00013068/2023-85

Assunto: Inexigibilidade de licitação – Contratação da empresa **C DE COISAS PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA** para apresentar o “Café & Tertúlia – Especial Semana do Servidor”.

Manifestando-me de acordo com a informação da Segedam e com a Nota da Consultoria Jurídica da Presidência (peça nº 22), **AUTORIZO** a realização da despesa por meio de inexigibilidade de licitação, com base no art. 74, inciso III, alínea “f” da Lei nº 14.133/2021, com a consequente emissão de nota de empenho no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), em favor da empresa C DE COISAS PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA – CNPJ: 22.553.891/0001-46, condicionada à verificação da validade das certidões negativas.

À Secretaria-Geral de Administração **para divulgação** e demais providências.

Brasília-DF, em 19 de outubro de 2023.

MÁRCIO MICHEL
Presidente